



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 059/2006 – DE 17 DE MARÇO DE 2.006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.984/2006 – de 17 de março de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0704	DIVISÃO DE ESPORTES		
2781100371.013	Construção, ampliação, Reforma de ginásios e Quadras Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31614	310.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31615	310.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31616	200.000,00
TOTAL			820.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receitas de Operações de Crédito, conforme Artigo 4º da Lei nº 1.929/2005 especificada a seguir:

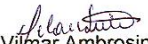
NOMENCLATURA	VALOR
Operação de Crédito Interna – Construção Ginásio de Esportes Bairro São Miguel	310.000,00
Operação de Crédito Interna – Construção Ginásio de Esportes Bairro Frei Vito	310.000,00
Operação de Crédito Interna - Conclusão Quadra de Esportes Bugre	200.000,00
TOTAL	820.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de março de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 126 de 18/03/06 pág. n.º 14